



Informação aos pais/encarregados de educação

Ano letivo 2021/2022

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do ano letivo, as escolas elaboraram planos de contingência por forma a garantir o regresso de todos os(as) alunos(as) às atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos(as) à educação, no ano letivo 2021/2022.

Assim, a nível de organização e funcionamento das escolas, procedeu-se a um conjunto de medidas para garantir o regime presencial:

- ✓ O desfasamento de horários nos intervalos e na hora de almoço (consultar regime de funcionamento de cada estabelecimento de educação/ensino);
- ✓ Procedimentos de higienização;
- ✓ Definição e identificação de circuitos no interior da escola até à sala de aula/atividades e nos acessos a outros espaços escolares, bem como da divisão do espaço de recreio por turmas (grupos bolha);
- ✓ Organização da sala de aula por forma a garantir, sempre que possível, o distanciamento;
- ✓ Alteração de regras internas da escola.

Assim, será muito importante ter em atenção o seguinte:

1. O desfasamento de horários nas entradas e saídas obriga a um cumprimento rigoroso dos mesmos, por parte dos pais/encarregados(as) de educação, pelo que todos os alunos que se atrasem (para além do tempo em que o portão se mantiver aberto) só poderão entrar depois das restantes turmas, com implicação à marcação de falta (5 tempos corresponderão a 1 falta injustificada).
2. Não haverá acolhimento de alunos antes da hora marcada para a entrada.
3. No caso do(a) aluno(a) apresentar qualquer um dos sintomas associados à infeção pelo COVID-19 **não pode comparecer na escola**¹, devendo o(a) encarregado(a) de educação diligenciar junto da entidade de saúde (Linha Saúde 24 ou Centro de Saúde) os procedimentos a adotar.
4. Sempre que o aluno apresentar, na escola, qualquer sintoma associado à infeção pelo COVID-19, nomeadamente **febre**, será acionado o plano de contingência do estabelecimento, o que implica o seguinte:
 - ✓ Encaminhamento da criança até à área de isolamento;
 - ✓ Contacto imediato com o(a) Encarregado de Educação que deverá dirigir-se à escola;
 - ✓ Na área de isolamento, o(a) Encarregado de Educação contacta o **SNS 24 e segue as indicações que lhe forem dadas**. Neste ponto, recomenda-se a leitura do REFERENCIAL ESCOLAS 21/22 que estará disponível na página do agrupamento ou no seguinte link: https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/09/Referencial-Escolas-2021-2022_versao_final.pdf.

¹ Conforme Norma N.º 020/2020 da DGS



5. Em caso de falta do professor titular de turma não haverá lugar à distribuição dos alunos pelas restantes turmas sendo, **sempre que for possível**, a sua substituição assegurada por um professor do Apoio Educativo.
6. A utilização de máscara é obrigatória para pessoal docente e não docente, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos que se deslocam à escola.
*Nas **crianças com idade entre 6 e 9 anos**, e para todas as que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é fortemente recomendada, como medida adicional de proteção, em espaços interiores ou exteriores, desde que:*
 - a) *As crianças tenham “treino no uso” e utilizem as máscaras de forma correta ²(...)*

Para além do Plano de Contingência, elaborado pelo Agrupamento e que deverá ser acionado a partir do início do ano escolar, apresenta-se a toda a comunidade educativa envolvida neste reingresso, as normas que deverá conhecer e respeitar:

1 - Organização de espaços e materiais

- As salas estarão arejadas e abertas, sempre que possível;
- Cada aluno(a) deverá ter o seu próprio material de desgaste, arrumado de forma a serem cumpridas as normas previstas pela DGS;
- No recreio, os diferentes grupos terão o seu espaço demarcado;
- Os bebedouros estarão fechados - os alunos deverão trazer a sua garrafa de água diariamente, preferencialmente reutilizável.

↳ No acolhimento dos alunos deverá ter-se em conta:

- ✓ O acolhimento dos alunos far-se-á nas 4 portas principais e nos portões, lateral e traseiro, por nível/anos de escolaridade, em fila indiana (1-1), mantendo-se um distanciamento considerado seguro, respeitando os percursos assinalados. Na entrada do edifício desinfetam os sapatos em tapete próprio;
 - ✓ De seguida dirigem-se à sala de atividade/aula mantendo o distanciamento recomendado, pelos percursos sinalizados e antes de entrarem na sala desinfetam as mãos com gel desinfetante.
- As casas de banho deverão ser utilizadas por pequenos grupos, não ultrapassando a capacidade da mesma, sendo higienizada de acordo com as indicações do Referencial.
 - A ocupação do refeitório será feita de acordo com o espaço disponível. O serviço de refeições funcionará em 3 turnos. Os alunos almoçarão lado a lado, mantendo o grupo turma. Todos os alunos deverão permanecer sentados, até ser possível a sua saída para o espaço exterior.

MUITO IMPORTANTE:

- Os alunos, todos os dias, deverão fazer-se acompanhar dos lanches. Mantém-se o regime da fruta/bolacha e do leite escolar;

² In, referencial para as escolas 2021/2022



- Os alunos terão de lavar as mãos sempre que necessário, antes e depois das refeições, de ir ao wc e do recreio;
- O aluno **deverá ser portador de lenços de papel** para utilizar sempre que tenha secreções nasais ou orais e, de seguida, higienizar as mãos;
- É expressamente proibido os alunos trazerem brinquedos e afins de casa;
- Não serão permitidas festa de aniversário (bolos e sumos); lanches partilhados ou distribuição de doces e lembranças.
- Relativamente às Atividades Enriquecimento Curricular (AEC), no desenvolvimento das mesmas serão tidas em conta as normas estabelecidas para a componente letiva.

2 - Pais e Encarregados de Educação

- Devem evitar que os alunos permaneçam no recinto escolar, por períodos superiores ao estritamente necessário;
- Os pais não podem entrar no recinto escolar; o contacto com a escola/professores deverá ser por caderneta, telefone ou email ;
- Por forma a atenuar os constrangimentos provocados nas entradas e saídas, nos dias de chuva, (e apenas nestes dias) altera-se a receção e entrega dos alunos das turmas 1ªA, 3ªF, 4ªG e 4ªH, na entrada do portão traseiro.
 - Nesses dias é permitida a entrada dos pais (apenas um adulto/criança), no recinto circundante ao edifício tendo em atenção que:
 - o uso de máscara é obrigatório;
 - deve ser cumprido o distanciamento;
 - evitar o ajuntamento de pais e alunos, aguardando, se necessário, até estarem reunidas as condições de segurança.
 - Só devem permanecer no recinto o tempo estritamente necessário para que o(a) vosso(a) educando(a) entre ou saia do edifício.
 - Cumprir o circuito assinalado no chão de acordo com a turma do(a) seu(sua) educando(a). 1ªA / 4ªG a rosa e 4ªH / 3ªF a laranja.
- Não devem enviar os alunos para a escola caso apresentem sintomas suspeitos ou tenham tido contacto com alguém infetado ou com suspeitas de infeção. Nestas situações deverá ser informado o estabelecimento de ensino;
- Devem evitar permanecer ao portão do estabelecimento em contactos presenciais com outros pais e encarregados de educação.
- Não é permitida a toma de qualquer medicação no estabelecimento (exceptuando situações devidamente comprovadas por declaração médica, com indicação de horário de toma e dosagem).

Pinhal Novo, 9 de setembro de 2021

P'la Direção

A coordenadora de estabelecimento

Ana Luisa Silva